



**Prefeitura Municipal de Carnaíba**  
**Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 1.028, DE 04 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, objetivando atender as despesas do FEM MULHER do Governo do Estado de Pernambuco, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

*Parágrafo único.* O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	6.001	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.878	Manutenção do FEM MULHER – Recursos FEM
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	12	Recursos de Convênios
Valor R\$	55.233,86	

Unidade Orçamentária	6.001	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.878	Manutenção do FEM MULHER – Recursos FEM
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	13	Recursos Próprios
Valor R\$	4.766,14	

**Total Geral do Crédito: ..... R\$ R\$ 60.000,00**

JOSE DE ANCHIETA GC  
Prefeit



**Prefeitura Municipal de Carnaíba**  
**Gabinete do Prefeito**

Art. 2º. Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º:

1. Repasse do Governo do Estado de Pernambuco através do FEM, no valor de R\$ 6.448,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais);
2. Saldo constante na C/C 16445-3-Banco do Brasil no valor de R\$ 48.785,86 em 31/12/2020;
3. Anulação de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 4.766,14 (quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) relativo à contrapartida municipal do referido convênio.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba (PE), 04 de maio de 2021.

  
JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA  
Prefeito

~~JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA~~  
~~Prefeito~~